

## **PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTAL PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1 DE JANEIRO E 31 DE MARÇO DE 2024**

### **Introdução**

O presente parecer é apresentado no âmbito do processo de relato do Conselho de Administração da Parvalorem, S.A. (“Parvalorem” ou “Sociedade”) à Direção-Geral do Orçamento (“DGO”) e visa o Relatório de Execução Orçamental para o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de março de 2024, o qual evidencia um total de despesa consolidada de 2.485 milhares de euros e de receita consolidada de 47.536 milhares de euros, e destina-se a dar cumprimento ao disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 44 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

### **Responsabilidades**

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Parvalorem a adequada preparação e apresentação da informação correspondente à Execução Orçamental da Sociedade. Relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de março de 2024 foi disponibilizado ao Conselho Fiscal, em 18 de abril de 2024, o Relatório de Execução Orçamental correspondente àquele período, o qual evidencia, conforme referido no parágrafo anterior, um total de despesa consolidada de 2.485 milhares de euros e de receita consolidada de 47.536 milhares de euros.

A nossa responsabilidade consiste em realizar um conjunto de análises que nos permitam verificar se existiu aderência, na elaboração do referido Relatório de Execução Orçamental, face aos requisitos constantes do Decreto-Lei supra referido.

### **Âmbito do nosso trabalho**

No âmbito das competências que lhe são conferidas, e tendo em vista a elaboração do presente Parecer, o Conselho Fiscal acompanhou a gestão da Sociedade, nomeadamente através de reuniões com os Serviços, bem como através da análise da documentação elaborada por estes, com especial incidência na análise dos dados de execução orçamental, reportados a 31 de março de 2024.

Entendemos que os procedimentos que executámos proporcionam uma base aceitável para o nosso relato sobre a execução orçamental correspondente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de março de 2024.

### **Modificações ao Parecer**

Nesta data, as demonstrações financeiras do primeiro trimestre de 2024 não incluem todos os procedimentos contabilísticos adotados pela Sociedade no âmbito da preparação do encerramento das contas e ainda não foram auditadas. Deste modo, como resultado da conclusão do processo de encerramento contabilístico, a informação financeira de 2024, que serviu de base à preparação do Relatório de Execução Orçamental – Março de 2024, poderá vir a apresentar alterações relativamente aos montantes de despesa total e receita total presentemente reportados. A Administração da Sociedade não espera, no entanto, que se verifiquem alterações significativas relativamente aos mesmos.

### **Parecer**

Face ao exposto, exceto quanto aos potenciais efeitos da situação mencionada na seção “Modificações ao Parecer”, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a questionar a execução orçamental realizada, reportada a 31 de março de 2024, conforme Relatório preparado pelo Conselho de Administração da Sociedade.

### **Outros assuntos**

Face à singularidade da atividade da Sociedade, designadamente a realização dos ativos que lhe foram transferidos no contexto de um processo de liquidação controlada, o Conselho de Administração baseou a elaboração do orçamento da despesa para 2024 em pressupostos que considera conservadores e que as despesas apenas serão executadas caso a receita estimada no orçamento venha a ser realizada.

No primeiro trimestre de 2024, a despesa total consolidada, com um grau de execução de 8% face ao orçamento, foi de 2,5 milhões de euros, quase na sua totalidade respeitante a despesas correntes, executados em 14% face ao orçamento, e dos quais se destacam:

- as despesas com pessoal, no montante de cerca de 1 milhão de euros, com um grau de execução de 13,9% face ao orçamento, abaixo do estimado, uma vez que o montante das indemnizações apenas se encontra executado em 2,03% face ao valor orçamentado nesta rubrica; e
- a aquisição de bens e serviços, no montante de 1,3 milhões de euros, com um grau de execução de 21%, dos quais cerca de 1,1 milhões de euros dizem respeito a mercadorias para venda e outros trabalhos especializados.

No que respeita à receita, salienta-se a incerteza que pauta a alienação dos ativos face à sua natureza, heterogeneidade e falta de liquidez no mercado. De igual modo, em relação à recuperação do crédito existe uma grande incerteza, sobretudo porque em 31 de março de 2024 a carteira de crédito mantinha uma significativa e expressiva concentração de processos afetos a Contencioso, representativos de cerca de 95,6% da dívida.

No primeiro trimestre de 2024, a receita total consolidada, com um grau de execução de 67,2% face ao orçamento corrigido, ascendeu a 47,5 milhões de euros, dos quais se destacam:

- 2,3 milhões de euros de receitas correntes, com um grau de execução de 17,5% face ao orçamento corrigido, destacando-se
  - 917 milhares de euros de juros da carteira de crédito, e
  - 1,26 milhões de euros na alienação de imóveis;
- 45,2 milhões de euros de receitas de capital, com um grau de execução de 78,8% face ao orçamento corrigido, essencialmente compostos por:
  - 10,2 milhões de euros respeitantes à recuperação de crédito, e
  - 35 milhões são relativos à liquidação do CEDIC constituído no final de 2023.

Miraflores, 30 de abril de 2024

O Conselho Fiscal

Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira  
Presidente

José Miguel Alecrim Duarte  
Vogal

Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa  
Vogal